



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 912/GAB/PMMN/2019
DE 13 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO

Nº 1 Jral em 13/05/19

Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 905/GAB/2019, DE
26 DE ABRIL DE 2019 E DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Altera a lei municipal nº 905/GAB/2019, de 26 de abril de 2019 e de outras providências:

De:

Crédito Adicional Suplementar por Especial por excesso de arrecadação

Para:

Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 13 de Maio de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município